

**PORTARIA N.º 051/CBMSC/2011, de 16 de fevereiro de 2011**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e alicerçado Artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, no artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, e no Decreto Estadual 19.237, de 14 de março de 1983, RESOLVE:

Art. 1º - Criar e ativar a Força Tarefa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Parágrafo único – A Força Tarefa do CBMSC tem por missão a pronta resposta especializada em situações críticas, além de outras atribuições previstas em diretriz específica.

Art. 2º - A organização e a operacionalização da Força Tarefa do CBMSC serão definidos por meio de Diretriz de Procedimento Operacional Padrão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC